Decreto, de 1º Março de 1943.

Aposenta um funcionário Municipal

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, no conformidade do disposto no art. 12, nº 4, do decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, aposento, por invalidez, de acôrdo com o que dispõe o decreto-lei estadual nº 251, de 28-10-42 (Estatuto dos Funcionários Civis dos Municípios do R. G. do Sul, o Fiscal Bancador de Impostos Aníbal Morganti percebendo na inatividade os vencimentos integrais de Cr$ 4.800,00.

José Bonifácio, 1º, de Março de 1943.